



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35477/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição do uniforme e de itens para a Orquestra Escolar "Fé na vida".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de itens como: camisetas, estandarte, gravatas, lenços e banner da Orquestra Escolar "Fé na Vida"

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses itens visa fortalecer a identidade e o profissionalismo da Orquestra Escolar "Fé na Vida", em Cachoeirinha, garantindo que os alunos se apresentem de forma coesa e representativa em eventos e concertos. Os uniformes e acessórios padronizados promovem o senso de pertencimento entre os jovens músicos, enquanto o estandarte e o banner são cruciais para a visibilidade e o reconhecimento do projeto perante a comunidade e em apresentações públicas. Em suma, a compra desses materiais é essencial para a padronização visual, a divulgação e a elevação do padrão de apresentação da orquestra, contribuindo diretamente para o sucesso e o impacto do projeto "Fé na Vida".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do uniforme e de itens para a Orquestra Escolar "Fé na vida".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do uniforme e de itens tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Características

- Camiseta – Manga curta, cor: azul, tecido algodão, gola redonda com o símbolo de Cachoeirinha em uma das mangas e bandeira do RS na outra manga. Símbolo da Orquestra atrás e do lado esquerdo na frente conforme ilustração:

(A arte será enviada pela SMED)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estandarte – Dimensões aproximadas 84cm x 53cm, lona.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Banner – Dimensões aproximadas 170cm x 50cm, cor, impressão digital acabamento em corda e bastão.



Acessórios de Vestuário:

Gravatas – Cor azul, tecido: seda ou acetinado.

Lenços – Cor azul, tecido: seda ou acetinado.

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.1 Prazos

- O produto deverá ser entregue no local indicado, conforme este TR;
- O prazo para entrega deverá ocorrer 10 dias após a aprovação do empenho.

3.2 Obrigações das partes

DA CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou escritório.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.2.2 DA CONTRATANTE

- Assegurar o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA a todos os locais onde forem executados os serviços de que trata este TR;
- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

3.3 Local de entrega:

- SMED

Av. Érico Veríssimo, 570, Parque da Matriz, Cachoeirinha.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da
Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

● Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

● Advertência;

● Multa;

● Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram determinados com base na quantidade de alunos e professores que participam da Orquestra:

PRODUTO	QUANTIDADE
Camiseta manga curta TAM. P	10 UNIDADES
Camiseta manga curta TAM. M	15 UNIDADES
Camiseta manga curta TAM. G	15 UNIDADES
Camiseta manga curta TAM. GG	11 UNIDADES
Estandarte	1 UNIDADES
Gravatas	27 UNIDADES
Lenços	25 UNIDADES
Banner	1 UNIDADE

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição do uniforme e de itens para a Orquestra Escolar “Fé na vida”.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Contratos

Fiscalização

Nome: Juliana Deszuta da Rocha

Matr.: 15398

Departamento/Setor: Administrativo

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados ao final da entrega, após análise e verificação da Fiscalização.

A empresa contratada obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.

Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.

A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ R\$4.431,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos). conforme pesquisa de preços realizada através do Banco de preços, compatível com valores praticados pelo mercado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica.

Foram realizadas pesquisas no Banco de Preços, a fim localização de preços constantes de bancos de dados públicos com o intuito de atender ao procedimento previsto pela IN SEGES/ME Nº65/2021, mas devido a especificação do item 6 – GRAVATAS, não foram encontradas referências de valores em licitações, conforme anexos. Sendo assim, optou-se pela pesquisas de preços em sites de empresas que fornecem esse item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 425

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2041– Manutenção do Ensino Fundamental

Vínculo: 15501001 – Transferência do Salário-Educação

Elemento:33390300000000000000 - Material de consumo

Subelemento: 33390304400000000000 – Material de sinalizacao visual e outros

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Reduzido: 425

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2041– Manutenção do Ensino Fundamental

Vínculo: 15501001 – Transferência do Salário-Educação

Elemento:33390300000000000000 - Material de consumo

Subelemento: 33390302300000000000 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos

Cachoeirinha, 28 de julho de 2025

Michelli Linhares de Bastos

Gestora de contratos

Portaria 4610/2022

Isabel Cristina S. F. Quadros

Secretária Municipal de Educação

Portaria 4499/2022

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 28/07/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

